

## EDITAL Nº 2/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001072/2024-01

DOCUMENTO SEI Nº 2185471

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001072/2024-01, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de Alunas para o Curso de Formação Inicial (FIC) em Assistente Administrativo – Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

### 1. DO PROGRAMA E PÚBLICO ALVO

O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social: moradoras de zonas urbanas periféricas, privadas de liberdade, cisgênero e transgênero, em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial com 16 anos ou mais de idade, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, de povos originários, tradicionais e do campo, entre outras.

### 2. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar alunas para o curso de Formação Inicial - FIC em Assistente Administrativo, na modalidade presencial, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *campus* Porto Velho Zona Norte, no âmbito do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

### 3. VAGAS OFERTADAS

#### Quadro I — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de acesso e de formação.

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
FIC Assistente Administrativo	Porto Velho	IFRO <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte. Av. Jorge Teixeira, 3146	de 29/02/2024 à 31/07/2024	Terça, quarta e quinta Das 14h às 17h.	Presencial	160h	- Ser do sexo feminino. -Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo - Comprovação de vulnerabilidade e risco.	16 anos	30 vagas

3.1. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Metodológico do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - MAPE, e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características do curso, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 4.2. As inscrições são destinadas a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão **on-line**, por meio de formulário eletrônico constante no cronograma, **ou presencial**, no *campus* Porto Velho Zona Norte, no Departamento de Extensão, endereço Av Jorge Teixeira, 3146, no período e link (do formulário) estabelecido no Cronograma, item 9 deste Edital.
- 4.3. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão certificar-se de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 4.5. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 4.6. A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://www.ifro.edu.br/>
- a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
  - b) Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 4.9. Para realizar a inscrição, é necessário a candidata:
- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
  - b) possuir um e-mail válido;
  - c) ter um número de telefone para contato;
  - d) possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica
- 4.10. O comprovante de inscrição gerado pelo formulário eletrônico será enviado automaticamente para o e-mail indicado. Para as inscrições presenciais, será entregue comprovante de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 4.12. A candidata deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.13. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 4.14. A candidata é a **ÚNICA** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 4.15. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** da candidata a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://www.ifro.edu.br/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A classificação das candidatas será por análise documental seguindo a pontuação conforme QUADRO II utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro I deste Edital.
- 5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após análise documental.
- 5.3. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 5.4. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
  - b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.
  - c) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro I deste Edital.
- 5.5. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatas na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:
- a) Candidata com maior pontuação no critério Situação de vulnerabilidade e risco;
  - b) Candidata com maior pontuação no critério Renda familiar, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.;

c) Candidata com maior pontuação no Número de pessoas que compõem a família;

d) Candidata com maior pontuação na Faixa Etária.

5.6. Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

Moradores da casa (incluindo adultos e crianças)	Soma da Renda máxima (somando o salário bruto de todos os moradores, incluindo benefícios como INSS, LOAS, etc) deve ser igual ou menor que os valores abaixo:
01	R\$ 2.118,00
02	R\$ 4.236,00
03	R\$ 6354,00
04	R\$ 8.472,00
05	R\$ 10.590,00
06	sucessivamente

4.7 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;
- c. Renda familiar;
- d. Nº de coabitantes.

4.8 A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial de Assistente Administrativo fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

#### QUADRO II

Situação Socioeconômica	Pontos
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
<b>SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3
<b>RENDA FAMILIAR</b>	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2

1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
<b>Nº DE COABITANTES</b>	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4

## 5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 480,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente;
- b) Material didático do curso;
- c) Kit escolar;
- e) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- f) Curso e certificado gratuito.

5.2 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED 12485, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pelo IFRO.

5.3 Os auxílios estudantis serão pagos pelo IFRO mediante controle de frequência enviadas pela Supervisão Local e Orientação Local do Programa.

## 6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 As Inscrição serão realizadas conforme consta no cronograma.

6.2 Para a inscrição/realização da matrícula, as candidatas deverão entregar dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Matrícula Anexo I, no caso de inscrição presencial, ou preenchimento de Formulário eletrônico no caso de inscrição on-line.
- b) CPF;
- c) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para as candidatas estrangeiras;
- d) Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;
- e) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, a candidata deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme ANEXO VI;
- f) Caso a candidata tenha idade inferior a 18 anos, deverá anexar cópia de RG e CPF do responsável legal;
- g) Comprovação de renda de todos os moradores da casa que tenham renda (pode ser

contracheque, holerite, extrato de benefício, extrato de beneficiário de cadastro único, pro-labore, comprovante de MEI, recibo de pagamento de autônomo, etc), Caso não tenha nenhum comprovante, a candidata deverá preencher, assinar e anexar o formulário constante no Anexo III deste Edital;

h) Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais n Anexo IV;

i) Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, anexo V.

6.3 Os documentos apresentados na inscrição serão automaticamente utilizados na matrícula.

6.4 A candidata convocada que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará **ELIMINADA** do certame e perderá o direito a vaga, e outra candidata será convocada em seu lugar.

6.5 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

6.6 Novas candidatas classificadas no cadastro reserva, poderão ser convocadas para matrícula em vagas remanescentes porventura existentes nos primeiros 15 dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

6.7 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

6.8 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

6.9 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, é responsável pelo cumprimento das regras deste Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.7. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <https://www.ifro.edu.br/> em data prevista no cronograma deste edital (item 9).

5.8. É de inteira responsabilidade dos candidatas o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início do curso.

## 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail [mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br) e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://www.ifro.edu.br/>

6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

## 7. DESISTÊNCIA

7.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.

7.2. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas

atividades propostas.

## 9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	30/01/2024
Recurso contra o Edital	31/01/2024 e 01/02/2024 através do e-mail <a href="mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br">mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Resposta ao recurso	02/02/2024 (Se houver recurso)
Inscrições	Presencialmente no <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte, no Departamento de Extensão, endereço Av Jorge Teixeira, 3146, nos dias 05/02, 06/02, 07/02, 08/02/ e 09/02/2024. das 8:30h até 12:00h e das 14:00h às 17:00h.  Por meio eletrônico através do formulário <a href="https://forms.gle/JmYXZZxamluC5GvX8">https://forms.gle/JmYXZZxamluC5GvX8</a> do dia 02/02 até dia 09/02
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de seleção	14/02/2024
Interposição de Recurso contra o Resultados preliminar de seleção	15/02/2024 através do e-mail <a href="mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br">mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição ( se houver )	16/02/2024
Resultado Final das inscrições	19/02/2024
Período de Matrícula	de forma automática
Início das Aulas	Conforme Quadro I
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://www.ifro.edu.br/>

10.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

10.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

10.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

10.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://www.ifro.edu.br/>.

10.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

10.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

10.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br) ou no IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte, no Departamento de Extensão, endereço Av. Jorge Teixeira, 3146.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

## ANEXOS

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE MATRÍCULA		
Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório		
Curso*: ( ) Assistente Administrativo Ingresso: 2024/1		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo*:		
E-mail válido*:		
Telefone (watsapp)*:		
Nacionalidade*:	Naturalidade*	
Data de nascimento*:	Sexo*: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Cor/etnia*: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela		
RG*:	Órgão exp./UF*:	Data de Expedição*: ____/____/____
CPF (no caso dos brasileiros)*:		
Título de eleitor:	Zona: Seção:	
Nome da mãe*:		
Nome do pai:		
DADOS SOCIOECONÔMICOS		
Situação de trabalho*: ( ) Empregado ( ) Autônomo ( ) Desempregado(a) ( ) Aposentado(a)		

Profissão/ocupação (caso tenha)*:	
Local de trabalho (caso tenha)*:	
Renda familiar bruta (em salários mínimos)*:	
Recebe bolsa Família ou outro auxílio do Governo: ( ) Não ( ) Sim	
Quanto à composição da renda familiar, você é: ( ) Provedor ( ) Componente ( ) Dependente	
Quantidade de pessoas que moram na mesma casa*:	
Quantidade de filhos*:	Dependentes além dos filhos*: ( ) Não ( ) Sim Quantos:
<b>ESCOLARIDADE</b>	
Estudou em: ( ) Escola pública ( ) Escola particular ( ) Escola pública e particular	
Nível de escolaridade (marcar a maior): ( ) Ensino fundamental completo ( ) Ensino médio incompleto ( ) Ensino médio completo ( ) Ensino superior incompleto ( ) Ensino superior completo	
Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.	
Porto Velho, ____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura do candidata ou do responsável legal	

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>INFORMAÇÕES DA CANDIDATA</b>		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo ( ) F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF



Telefone (com DDD):

CPF:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

( ) Recurso contra as listas das inscrições ( ) Recurso contra o Resultado Preliminar

( ) Outro, especificar: \_\_\_\_\_

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, (especificar grau de parentesco) \_\_\_\_\_  
da candidata \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito que:

#### ( ) AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL

**DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade

de \_\_\_\_\_, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição no Processo Seletivo) de R\$ \_\_\_\_\_.

**( ) NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

**DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

**DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Velho/ RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal\*  
(\*Em caso de candidata menor de 18 anos)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu,

\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRO Porto Velho Zona Norte, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

**ANEXO V**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu,

\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente o IFRO a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Assistente

Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que resido no  
endereço: AV/RUA: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_.

Porto Velho/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2185471** e o código CRC **31EC4580**.